



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

PROTOCOLO Em ____/____/____ Hrs ____ Sob N° ____ Ass.: ____	☐ Projeto De Lei	N° ____/____	APROVADO
	☐ Projeto De Decreto Legislativo		
	☐ Projeto De Resolução		Presidente da Câmara
	☐ Requerimento		
	☒ Indicação		REJEITADO
	☐ Moção		
	☐ Emenda		Presidente da Câmara

Autor: **Ver. Domingos Oliveira dos Santos**

Partido: **PSB**

O Vereador que abaixo subscreve, juntamente com os componentes da Mesa Diretora, solicita à nobre Mesa, consultado o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente à Exma. Sr^a. **ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS, DD. Prefeita Municipal de Cáceres-MT c/c a WESLEY DE SOUSA LOPES, MD. Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística,** com consubstanciado na seguinte

TEMÁTICA: Sugere a construção de redutor de velocidade

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Com os cordiais e respeitosos cumprimentos, vimos pelo presente instrumento de diálogo entre os poderes, sugerir ao Executivo a possibilidade de construção de REDUTOR DE VELOCIDADE na Avenida do Estado na altura do cruzamento da Avenida Ipiranga, por conta de reclamações de excesso de velocidade dos condutores de veículos pela Avenida do Estado tornando um ponto de grande perigo no cruzamento com a Avenida Ipiranga.

JUSTIFICATIVA

Excelência, a presente indicação de fato é pertinente haja visto que a frota de veículos em nossa cidade cresceu sobremaneira e conseqüentemente é necessário providências no sentido de prevenir acidentes. É grande o fluxo de veículos que trafegam tanto pela Avenida do Estado quanto na Avenida Ipiranga, bairro Jardim Celeste.



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

Construir REDUTOR DE VELOCIDADE em via pública é sabido se tratar de exceção, contudo, diante aos abusos dos condutores de veículo requer tal providência extremada por parte do Poder Público, que é também, junto com os usuários das vias públicas, responsável em proporcionar a segurança no trânsito, e, no momento, pelas reclamações dos próprios contumazes usuários das Avenidas do Estado e Ipiranga pedem a adoção dessa alternativa mais barata, fácil, rápida e adequada para se obter maior tranquilidade no trânsito, que é a construção do REDUTOR DE VELOCIDADE nos padrões e critérios estabelecidos na RESOLUÇÃO DO CONTRAN, Nº 600, de 24 de maio de 2016.

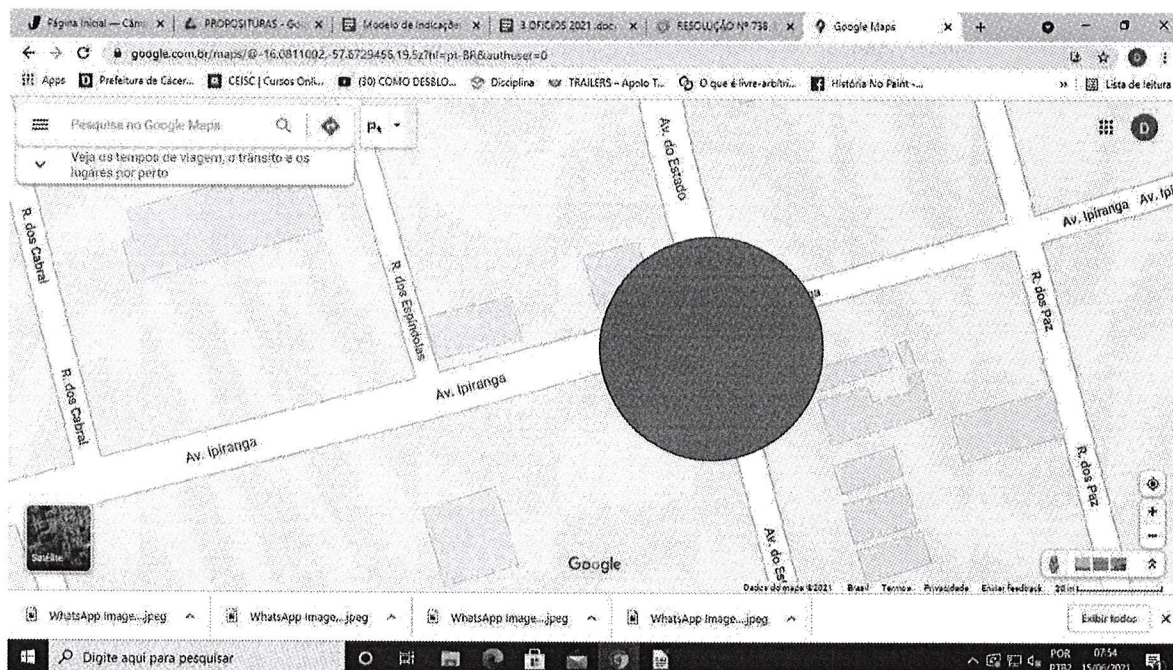
Assim, certo de Vossa costumeira atenção, externo meus elevados protestos de estima e distinta consideração.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2021.

Ver. Domingos Oliveira dos Santos – PSB
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES



Cruzamento das Avenidas Ipiranga e do Estado, bairro Jardim Celeste.